



---

**PORTARIA N.º 110/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre CESSÃO de Servidora Pública do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA para o município de Serra Dourada/BA, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO Ofício N° 17/2025/GAB/SEC.ADM. de 14 de fevereiro de 2025, do Município de Serra Dourada/BA solicitando a Cessão da Servidora do quadro efetivo do município de Tabocas do Brejo Velho/BA para prestar serviços no município de Serra Dourada/BA;

CONSIDERANDO estabelecimento de Termo de Cessão da Servidora firmado entre os municípios de Tabocas do Brejo Velho/BA e Serra Dourada/BA, de 14 de fevereiro de 2025, com efeitos a partir 01 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1.º CEDER a servidora do quadro efetivo deste Município de Tabocas do Brejo Velho/BA Sra. **LEYENDE CAMPOS DA SILVA MODESTO**, RG. 1195536607 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora, Matrícula Funcional n.º 262, para prestar seu trabalho no município de Serra Dourada/BA, com ônus para o município Cedente, ou seja, com ônus para o município de Tabocas do Brejo Velho/BA.

Art. 2º. A vigência da presente Cessão terá início em 01 de fevereiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, 14 de fevereiro de 2025.

Flávio da Silva Carvalho  
Prefeito Municipal